

Resoluções políticas adoptadas na VI Assembleia Mundial da CGE

A Assembleia Mundial 2018 deliberou e adoptou mais sete propostas políticas.
As Resoluções aprovadas foram incluídas no presente caderno:

Resolução sobre “As actualizações do quadro de políticas da CGE” que visa as actuais lacunas e incoerências nas políticas CGE.

Resolução sobre O Ensino superior gratuito e a descolonização do curriculum

Resolução sobre Aprofundamento dos vínculos entre os sindicatos de professores e as ONG: medidas para a renovação do nosso movimento

Resolução sobre Emenda à Resolução Política 2015: “As actualizações do quadro de políticas da CGE”

Resolução sobre Emenda à Resolução Política 2015: Proteger as escolas e a ONU de uso militar durante conflitos armados

Resolução sobre A Censura aos professores

Resolução sobre A Representação de organizações regionais e internacionais lideradas por jovens no Conselho da CGE

2018, Resolução A: Atualização do quadro de políticas da CGE

Contexto

Decorridos quase 20 anos desde a sua fundação, a Campanha Global pela Educação continua a crescer e a diversificar e é, hoje, o maior movimento da sociedade civil a trabalhar pelos direitos humanos na educação.

A CGE deve o seu sucesso ao trabalho coordenado dos seus membros que, por sua vez, se baseia na arquitectura de um enquadramento de políticas coerência e progressista. Este enquadramento resulta de debates constantes e vai sendo renovado, sendo a Assembleia Mundial o seu mais importante espaço de debate. Neste sentido, a Assembleia Mundial 2018 representa uma oportunidade para actualização as resoluções políticas para que o movimento tenha capacidade de resposta atempada aos desafios.

Os membros da CGE podem apresentação propostas de políticas com base na respectiva experiência veterana de trabalho no terreno e nas suas próprias avaliações no âmbito do ambiente político regional e global.

Introdução

A CGE é não só um movimento diverso em si mesmo como procura garantir uma sustentação alargada dos seus membros ao nível nacional, regional e internacional. A CGE congrega uma vasta panóplia de organizações que trabalham em cerca de 100 países, incluindo organizações lideradas por jovens, ONG, ONGI, sindicatos de professores e redes de direitos da criança, entre tantas outras.

Esta configuração diversa confere ao movimento da CGE esse carácter robusto e influenciador, sem deixar de ser flexível para se adaptar ao contexto político das várias realidades nacionais e regionais.

A recente adopção da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 obriga a CGE a rever o seu enquadramento de políticas que, em conjunto com um novo plano estratégico 2019-2022, vem reforçar precisamente o impacto que o nosso movimento pretende ter.

1. Educação transformadora

A CGE recorda e reconhece as anteriores resoluções:

- 2004, Resolução 1: Educação de Qualidade
- 2004, Resolução 5: O Estatuto e a Escassez de Professores
- 2008, Resolução A: Qualidade da Educação
- 2008, Resolução N: O Papel Estratégico dos Educadores
- 2008, Resolução O: O HIV e a educação
- 2008, Resolução Q: Escolas seguras
- 2008, Resolução X: Educação e Desenvolvimento
- 2008, Resolução Y: Educação para os Direitos Humanos
- 2011, Resolução 1: Financiamento público e apropriação democrática para uma educação disponível, acessível, aceitável e adaptável
- 2011, Resolução 7: Educadores: a chave para a educação de qualidade

- 2011, Resolução 14: Aprendizagem equitativa: educação de qualidade para todos
- 2015, Resolução 1: Qualidade
- 2015, Resolução 6: Governança

A CGE reconhece que:

1. A “Educação de qualidade” é uma categoria sobejamente discutida e que tem sofrido transformações ao longo dos tempos. Trata-se de um conceito historicamente construído e responde a diferentes situações políticas, sociais, culturais e económicas. O conceito de qualidade é tratado em diversos instrumentos políticos e normativos, sendo que a CGE subscreve o que se baseia no enquadramento dos direitos humanos, tal como desenvolvido pelos órgãos dos tratados de direitos humanos, nomeadamente pelo Comité para os direitos da criança e pelo Comité para os direitos económicos, sociais e culturais¹, bem como pelo Quadro de Acção para a Educação 2030 do ODS4.
2. A CGE acredita que a educação é o catalisador da mudança. Ou seja, uma educação que questiona as relações de poder desiguais, as estruturas sociais injustas, a produção prejudicial ao ambiental e os padrões de consumo, e que vê o conhecimento como ferramenta para reforçar as liberdades individuais e colectivas, uma oportunidade para o gozo dos direitos e contribui para uma sociedade democrática e mais justa em termos sociais, económicos e ecológicos.
3. Esta ideia de educação transformadora desafia as próprias abordagens à educação que, em vez de procurarem o alargamento das capacidades e liberdades individuais, reduzem o objectivo da educação à aquisição das competências laborais. O conceito de educação transformadora questiona os sistemas de educação que preparam pessoas para uma vida de trabalho e consumo e bloqueiam o papel da educação no reforço dos direitos comunitários, das liberdades individuais e da cidadania.
4. Esse poder transformador é a principal caracterização da perspectiva da qualidade na educação baseada nos direitos humanos. Implica capacitação, libertação, descolonização, incluindo o currículo em muitos contextos, e a procura da identidade como elemento constitutivo do pensamento crítico, da construção da aprendizagem e da defesa da dignidade intrínseca da vida.

A CGE mais decide e desafia os Estados a tomar as seguintes medidas:

- a. Tomar medidas para que os sistemas de educação sejam concebidos com o objectivo de transformar os ambientes social, familiar, económico e cultural, garantir que as pessoas podem aprender, conhecer e apropriar-se dos direitos humanos como forma de vida, reconhecendo-os como indivisíveis, interconectados e interrelacionados.
- b. Levar a cabo iniciativas de pesquisa e inovação sobre a forma de introduzir a educação transformadora nas práticas quotidianas de ensino e aprendizagem, com particular atenção para os anos da primeira infância, crianças com deficiência e pessoas em situação de emergência, incluindo refugiados, requerentes de asilo e pessoas deslocadas internamente.

¹ E ainda, por exemplo, pela CEDAW e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

- c. Responder às necessidades e aos direitos dos professores como condição prévia para prestar uma educação transformadora a todos os estudantes, dotando-os da formação profissional adequada para o fazer.
- d. Implementar as reformas necessárias para garantir que todo o sistema educativo é adequado à concretização dos objectivos de educação tal como estipulado na lei internacional dos direitos humanos e no ODS4 / Quadro de Acção para a Educação 2030.

2. Igualdade de género

A CGE recorda e reconhece as anteriores resoluções:

- 2004, Resolução 3: O HIV/SIDA e a educação
- 2004, Resolução 4: Trabalho Infantil e Educação
- 2004, Resolução 12: Incumprimento da paridade de género até 2005
- 2008, Resolução B: Crianças difíceis de alcançar
- 2008, Resolução S: A Educação e as Crianças portadoras de deficiência
- 2008, Resolução T: Igualdade de género na Educação
- 2008, Resolução W: Diversidade e Relações Interculturais
- 2011, Resolução 4: Reforçar o compromisso com a educação das jovens e a literacia nas mulheres
- 2011, Resolução 9: O Direito à Educação das crianças e jovens portadoras de deficiência - adaptabilidade
- 2011, Resolução 14: Aprendizagem equitativa: educação de qualidade para todos
- 2015, Resolução 2, Desigualdade e Discriminação na Educação
- 2015, Resolução 3, Educação e Aprendizagem ao longo da vida

A CGE reconhece que:

1. A igualdade de género é um direito humano e um requisito para alcançar as metas de melhor desenvolvimento social, político e económico, tal como previsto na Agenda de Desenvolvimento Sustentável.
2. A legislação de direitos humanos apela a todos os Estados para lutar pelos direitos de todas as jovens e mulheres, incluindo em situação de emergência, e assegurar que as políticas e estratégias contribuem efectivamente para sociedades equitativas em termos de género. A Recomendação Geral 36 da CEDAW visa precisamente os direitos das jovens e mulheres à educação.
3. A Educação pode desempenhar um papel fulcral para abanar as normas e estereótipos nocivos de género e transformar as sociedades patriarcais em sociedades que valorizem a igualdade e a inclusão. Contudo, isso implica uma abordagem transversal a todo o sistema, reconhecendo que não há política ou iniciativa que consiga por si só chegar a uma nova educação de género.
4. As organizações da sociedade civil têm potencial para reforçar a promoção e acção local, regional e internacional para fazer avançar os compromissos globais da igualdade de género na educação, como componente básica dos direitos humanos na vida pública e privada.

Por conseguinte, a Assembleia Mundial insta a CGE e os seus membros a:

1. Integrar totalmente a igualdade de género no enquadramento das suas políticas, processos de planeamento e compromisso político.
2. Prosseguir a paridade de género na composição do seu próprio staff, órgãos sociais e grupos de trabalho.
3. Desenvolver uma estratégia de género, incluindo um enquadramento de monitorização e avaliação, com um objectivo claro de construir alianças com sindicatos de professores, organizações em prol de mulheres e LGBTQ, jovens activistas feministas, migrantes, refugiados, requerentes de asilo, pessoas deslocadas internamente e outras pessoas em situação de emergência, para entabular um diálogo crítico que reforce a vontade política para uma nova educação de género.

A CGE mais decide e desafia os Estados a tomar as seguintes medidas:

- a. Garantir que os planos, políticas e orçamentos no sector da Educação respondem às questões de género, tendo em conta uma análise profunda das barreiras de género que os meninos e meninas enfrentam para concluir o ensino público de qualidade gratuito e inclusivo, e que os representantes da sociedade civil para a educação encetam diálogos com outros Ministros, como o da igualdade de género ou o da saúde.
- b. Disseminar a igualdade de género na educação inicial de professores e no desenvolvimento profissional no trabalho.
- c. Promover análises de género e a implementação de curricula e manuais inclusivos sempre que seja pertinente.
- d. Estabelecer um diálogo político sobre o financiamento da educação equitativo em termos de género: o financiamento e orçamento da educação devem responder e transformar as questões de género em todos os momentos, incluindo em situação de emergência relacionadas com conflitos e mudanças climáticas.
- e. Mobilizar o conhecimento e promover a implementação de políticas e programas que erradiquem a Violência Baseada no Género Relacionada com a Escola (SRGBV, na sigla inglesa).
- f. Mobilizar o conhecimento e envolver comunidades, famílias e adolescente nos debates sobre políticas e regras diferenciadoras que obstam à aprendizagem e acesso à educação de meninos e meninas.
- g. Identificar questões menosprezadas relacionadas com a igualdade de género na educação e financiamento da educação para orientar os esforços de promoção de políticas, de acordo com os contextos nacionais e regionais (por exemplo, pessoas em situação de emergência e de conflito, saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos, acesso LGBTQ ao ensino secundário, etc.).
- h. Assegurar o acesso a uma educação sexual de boa qualidade que permita escolhas informadas.

3. Justiça Fiscal

A CGE recorda e reconhece as anteriores resoluções:

- 2004, Resolução 2: Financiamento da Educação no âmbito da Iniciativa Acelerada da Educação Para Todos (FTI, na sigla inglesa)
- 2004, Resolução 9: Privatização da Educação
- 2004, Resolução 10: Papéis Relativos de Governo e Sociedade Civil no âmbito do Ensino Primário e da Educação não formal de adultos
- 2004, Resolução 11: Propinas e Custos do Utilizador
- 2008, Resolução E: Fundo Monetário Internacional
- 2008, Resolução F: Abolição da Propina do Utilizador
- 2008, Resolução H: Financiamento Externo da Educação para todos e a Iniciativa Acelerada da Educação Para Todos (FTI, na sigla inglesa)
- 2008, Resolução L: Parcerias Público-Privadas
- 2008, Resolução P: O Financiamento da Educação em Países afectados por Conflitos e Estados Frágeis
- 2008, Resolução V: Financiamento da Educação de Qualidade
- 2011, Resolução 1: Financiamento público e apropriação democrática para uma educação disponível, acessível, aceitável e adaptável
- 2011, Resolução 8: O Compromisso da Comunidade internacional na cooperação pelo direito à educação
- 2015, Resolução 4, O papel do Estado face aos agentes privados e prestadores de educação
- 2015, Resolução 5, Financiamento da Educação

A CGE reconhece que:

1. A Educação é fulcral para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para a Agenda 2030 para a Educação, implicando uma mudança radical no financiamento da educação fundamental para conseguir uma educação de qualidade gratuita, inclusiva e acessível para todos até 2030. A falta de alocação de recursos suficientes para o ODS4 pelos governos deu lugar ao aumento da privatização em alguns países, com relatórios de agentes lucrativos que se aproveitam das lacunas da prestação pública, minorando a responsabilidade do Estado como garante do cumprimento da Agenda 2030.
2. Os enquadramentos jurídicos e políticos determinam que os Estados têm de assegurar orçamentos transparentes e fundos monitorizados de forma independente, incluindo o envolvimento da sociedade civil.
3. A principal obrigação de financiamento da Educação cabe aos governos, que têm de angariar pelo menos 20% do seu PIB em impostos e alocar pelo menos 20% da receita à educação. Em muitos países a ausência de impostos adequados e justos priva os países dos recursos necessários à prestação do ensino público de qualidade e gratuito. Neste sentido, os próprios governos devem combater modelos institucionais que permitem a evasão fiscal e conceber sistemas fiscais que combatem esses abusos fiscais.
4. Os mecanismos da dívida provaram ser contra produtores para os sistemas educativos nos países em desenvolvimento, pois não oferecem uma fonte de financiamento sustentável, previsível e de longo

prazo. São necessárias medidas que combatem qualquer iniciativa que engrosse o endividamento de países com rendimentos baixos e médios como forma de financiamento da Educação.

5. Em contextos de emergência, os Estados tendem a depender da ajuda humanitária para financiar a educação. Assim, além do financiamento interno, é obrigatório promover a aplicação de uma bitola internacional de pelo menos 15% dos fundos conjuntos para planos de resposta humanitária para a ajuda.

A CGE mais decide e desafia os Estados a tomar as seguintes medidas:

- a. Alocar pelo menos 20% do Orçamento de Estado ou pelo menos 6% do PIB ao sector educativo e garantir que 3-5% é inicialmente utilizado em instalações para estudantes portadores de deficiência.
- b. Alocar recursos financeiros para garantir o direito à educação em situação de emergência e tomar as medidas necessárias para implementar uma bitola internacional de pelo menos 15% dos fundos conjuntos para planos de resposta humanitária para a ajuda.
- c. Maximizar o rendimento disponível para o investimento à educação e combater a desigualdade através da construção de sistemas contributivos nacionais progressivos e alargados, rever os acordos de tributação e royalties no sector natural dos recursos, eliminar as lacunas que permitem a elisão e evasão fiscal no sector privado e desenvolver outras formas de tributação progressiva sobre saúde, propriedade, comércio e consumo.
- d. Reportar de forma regular e transparente sobre orçamentos e despesas em toda a educação, permitindo que comunidades e sociedade civil saibam onde é gasto o dinheiro público.
- e. Dar um papel formal às organizações da sociedade civil em processos abertos de planeamento e orçamentação ao nível nacional e subnacional.
- f. Estabelecer e apoiar um órgão intergovernamental democrático plenamente financiado e capacitado para definir e aplicar normas fiscais globais.
- g. Encontrar formas urgentes de tributar os grandes rendimentos depositados em paraísos fiscais, através, por exemplo, de um imposto mundial sobre a riqueza, e desenvolver outras formas de tributação mundial, como um imposto sobre transacções financeiras.
- h. Apelo para a CGE trabalhar mais sobre a promoção de uma fiscalidade justa e adequada em conjunto com aliados.

4. Renovação do movimento

A CGE recorda e reconhece as anteriores resoluções:

- 2004, Resolução 8: A Participação Social como um Direito e a Pedra Angular para a Transformação
- 2004, Resolução 10: Papéis Relativos de Governo e Sociedade Civil no âmbito do Ensino Primário e da Educação não formal de adultos
- 2008, Resolução K: Fundos Nacionais da Sociedade Civil para a Educação
- 2011, Resolução 4: Reforçar o compromisso da CGE com a educação das jovens e a literacia nas mulheres
- 2011, Resolução 10: Conseguir o compromisso da sociedade civil na Iniciativa Acelerada da Educação Para Todos (FTI, na sigla inglesa)

- 2011, Resolução 12: Por uma cultura democrática e de participação institucional na CGE
- 2011, Resolução 16: A Língua Portuguesa como quinta língua oficial da CGE
- 2015, Resolução C: Participação de crianças e jovens na CGE
- 2015, Resolução D: Mudança de nome: Semana de Acção Global para Semana de Educação Global

A CGE reconhece que:

1. O trabalho e contributo das organizações da sociedade civil são reconhecidos e valorizados em vários instrumentos de direitos humanos, desde a adopção da Carta das Nações Unidas em 1945. A vasta panóplia de vozes congregadas nos movimentos da sociedade civil é uma fonte incontornável de consulta e uma forma preciosa à construção de consensos.
2. Os movimentos da sociedade civil desempenham um papel crucial na construção de estruturas democráticas, bem como na mobilização política e social ao apoio e promoção de culturas de direitos humanos.
3. Não se trata de uma expressão única - os movimentos da sociedade civil abarcam de um alargado arco de vozes, necessidades e exigências das populações às quais governos e organizações locais e nacionais têm de responder em conformidade.
4. Os cenários políticos e sociais em mutação também têm produzido alterações a todos os níveis do funcionamento das organizações da sociedade civil. O activismo dos jovens, o reforço das organizações feministas e os movimentos LGBTQ, bem como a participação de organizações de pessoas portadoras de deficiência e migrantes são apenas alguns exemplos de como a confluência de sectores diversos pode conseguir resultados relevantes na luta pelo direito à educação.
5. O nosso mundo em mudança exige respostas inovadoras da sociedade civil, sobretudo na área da educação, para responsabilizar os Estados que têm consecutivamente negligenciado as suas obrigações e para envolver novos agentes nos movimentos.
6. O poder crescente dos interesses comerciais, a privatização dos serviços sociais e o enfraquecimento da cooperação internacional obstam à consumação do direito à educação, urgindo um reforço cada vez maior dos movimentos da sociedade civil. Todavia, estas mesmas forças estão a levar ao acanhamento do espaço político e social, questionando por vezes directamente a legitimidade e capacidades das organizações da sociedade civil.

A Assembleia Mundial insta a CGE a:

Aproveitar a sua longa experiência para renovar o maior movimento da sociedade civil para a educação através de:

- a. Incluir de novos agentes da sociedade civil aos níveis nacional, regional e internacional, procurando organizações de desenvolvimento, organizações lideradas por jovens, organizações de pessoas portadoras de deficiência, organizações inclusivas de pessoas portadoras de

- deficiência, organizações representantes de pessoas sexualmente diferentes, activistas ambientais, líderes comunitários, estudantes universitários, professores e catedráticos.
- b. Reforçar os mecanismos de participação efectiva e democrática no seio do movimento, com representação justa e equilibrada de todas as organizações membros.
 - c. Aprofundar a interacção entre os membros da CGE em todos os níveis, desenvolver um secretariado com maior conexão e capacidade de resposta atempada a toda a diversidade dos membros da CGE.
 - d. Realizar de novas actividades e projectos transdisciplinares para que a CGE possa abarcar movimentos e organizações que visem outras áreas relacionadas, bem como outros ministérios (desenvolvimento da primeira infância, água, saneamento, higiene, protecção social, saúde, trabalho, cultura, justiça fiscal, etc.)
 - e. Incluir a implementação de acções em áreas não convencionais para a CGE mas focadas nos seus resultados, como a justiciabilidade do direito à educação (perante órgãos de tratados internacionais e regionais), contencioso estratégico e mecanismos de queixa formal.
 - f. Expandir as operações em países desenvolvidos, para que o direito à educação de migrantes, refugiados, requerentes de asilo, pessoas LGBTQ e pessoas com incapacidades também seja protegido.
 - g. Garantir . Incrementar a mobilização de recursos para assegurar os recursos adequados e diversificados que permitam e promovam a independência financeira e a auto-sustentabilidade.

2018, Resolução sobre O Ensino superior gratuito e a descolonização do curriculum

Contexto

O movimento da Campanha Global pela Educação tem focado primordialmente a sua atenção no ensino básico e tem avançado pouco na captação de mais investimento ou atenção para o ensino superior. Esta relação é previsível, uma vez que inicialmente a CGE começou por mobilizar-se em 1999 em torno do enquadramento Educação para Todos, focado essencialmente nos países em desenvolvimento, não incluindo assim a meta relacionada com o ensino superior. Contudo, o ODS4 acordado em 2015 trouxe ventos de mudança e a CGE tem mudar com a corrente. O ODS4 fixa uma agenda mundial e a meta 4.3 é explícita: *“Até 2030, assegurar a **igualdade de acesso a todos os homens e mulheres ao ensino técnico, profissional e terciário acessível e de qualidade, incluindo universitário.**”* E é reforçado com a Meta 4.5 *“assegurar a **igualdade de acesso a todos os níveis de ensino e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo pessoas portadoras de deficiência, povos indígenas e crianças em situações vulneráveis.**”*

Os estudantes são normalmente os primeiros a tomar posição quando o desenvolvimento social entra em estagnação ou quando o Estado não cumpre direitos humanos fundamentais. Desta forma, estão a preencher um papel crucial na defesa dos direitos humanos ao nível nacional e mundial. Nos últimos anos, assistimos a uma emocionante **mobilização por parte de movimentos estudantis em todo o mundo**, inicialmente catalisada por questões diversificadas. A saber: *Fees Must Fall e Rhodes Must Fall* na África do Sul, que encontraram fortes ecos no Reino Unido; O protesto estudantil no Chile contra a privatização e lucro no ensino superior; As ocupações estudantis brasileiras contra mudanças constitucionais que limitariam a despesa na educação; Protestos estudantis na Índia contra a discriminação e o fundamentalismo hindu; Protestos no Bangladeche contra a aplicação de IVA sobre as propinas; protestos estudantis na Nicarágua e nas Honduras; Protestos no Quênia contra a brutalidade policial após manifestações pacíficas de estudantes; e protestos estudantis gregos contra cortes maciços no orçamento impostos pela UE e pelo FMI, levando à privatização e mercantilização da educação. Estes movimentos e muitos outros marcam uma nova era de ativismo estudantil, usando formas criativas de protestos, concentrações e ocupações, muitas vezes organizadas usando as redes sociais de maneiras inovadoras. Estes movimentos têm frequentemente sido de curta duração, mas muito poderosos, influenciando os discursos nacionais, às vezes levando a mudanças de política e frequentemente atraindo uma resposta feroz. A pressão exercida sobre a expressão estudantil por agentes estatais, não-estatais e universitários chegam a tomar a forma de ataque violento, prisão, perseguição e expulsão.

Um dos pontos de base **partilhados na ordem de trabalhos**, levantado por quase todos estes movimentos, é que quando os estudantes têm que pagar para ter acesso ao ensino superior ou à continuação dos estudos há um impacto profundo na equidade - e os vencedores são a elite económica. Por conseguinte, os alunos desfavorecidos enfrentam um claro limite na realização do seu direito à educação. Além disso, existe um forte argumento comum na maioria dos movimentos de resistência à privatização e à mercantilização do ensino superior e da continuação dos estudos que ultrapassa a cobrança de propinas. A Education International assinala como a OMC constitui uma particular ameaça nesse sentido, pois as negociações comerciais internacionais procuram rejeitar a ideia de educação como um bem público e pressionam para “reformular a educação e tratá-la como um bem negociável do sector dos serviços, aberto aos investidores”.

Nos primeiros anos, a CGE estava na vanguarda dos movimentos pela abolição das taxas de utilização no ensino básico – e conseguiu muitos progressos – mas o movimento nunca abordou a questão das propinas no ensino

superior e na continuação dos estudos e em alguns casos sugeriu que os governos transferissem fundos do ensino superior para investir mais no ensino básico como um acto redistributivo. Opor um nível de ensino a outro é contraproducente. A lei internacional de direitos humanos é explícita ao exigir a realização progressiva do direito à educação gratuita em todos os níveis. Mas, nos últimos anos, temos assistido ao abandono progressivo deste compromisso, com a introdução até inédita de propinas no ensino superior e continuação dos estudos. A CGE deve agora apoiar o movimento para a realização progressiva do ensino secundário superior e do ensino superior, expondo as consequências inevitavelmente discriminatórias dos sistemas que dependem da cobrança de propinas. A CGE deve apoiar o movimento que defende que as propinas podem ser abolidas e o acesso incrementado, mantendo a qualidade. Para tal, devo relacionar este apoio com a sua agenda mais alargada sobre o financiamento sustentável da educação (através de acções para promover impostos justos, reduzir a dívida e acabar com a austeridade neoliberal).

Os recentes movimentos estudantis também impõem novas questões na agenda da educação global que a CGE deve seguir, principalmente no que diz respeito à **descolonização do currículo**. A educação é um instrumento crucial de emancipação, mas ao longo da história tem sido usado como uma ferramenta de opressão. Os poderes colonialistas usaram a educação para dominar outros, impondo a sua língua, cultura e ideias ao mundo como a única forma legítima de vida. Ainda hoje conseguimos encontrar exemplos de presunções e relações de poder distorcidas no meio académico. A descolonização é um termo que pode ser entendido de diversas formas. O termo descolonização é muitas vezes utilizado para descrever o processo de libertação dos países que estavam expostos ao colonialismo político e económico. No entanto, também pode referir-se ao processo que descoloniza a mentalidade dos povos, pelo qual as normas e as mentalidades são postas em questão. A descolonização do ensino superior refere-se à identificação de como os processos coloniais alargados acabaram por criar estruturas repressivas e distorcidas que afectam o que é reconhecido como conhecimento, o que é ensinado e quem ensina. Os grandes processos coloniais ajudaram a moldar o domínio histórico ocidental e a restringir a produção de conhecimento e o nosso entendimento do mundo.

Historicamente, a Educação tem sido um instrumento relevante para enfraquecer ou erradicar a língua, a cultura e a cosmovisão dos povos indígenas. Através da educação, as políticas de assimilação estatais tem tido consequências nefastas para a vida e o desenvolvimento societal dos povos indígenas. Estes povos indígenas já por várias vezes criticaram a investigação sobre povos indígenas por falta de neutralidade ou objectividade. Em muitas casas, essas investigações não são consideradas relevantes para as questões que enfrentam. Além disso, muita da investigação caracteriza-se do ponto de vista colonial (ou seja, para legitimar a opressão, recorrendo à biologia para justificar a falta de noção de diversificação de raças).

A falta de reconhecimento das instituições de ensino superior que desafiam a autoridade do conhecimento ocidental estabelecido é, na prática, uma perpetuação da discriminação dos tempos coloniais. O direito à educação dos povos indígenas está em linha com o enquadramento jurídico internacional, como a Convenção da OIT 169 e a Declaração da ONU relativa aos Direitos dos Povos Indígenas.

Os currículos nas instituições de ensino superior em todo o mundo ainda estão muito moldados pelas perspectivas ocidentais e por uma literatura académica que carece de diversidade e que na realidade nunca chegou a desafiar os cânones colonialistas (excepção feita aos cursos de nicho de estudos pós-colonialistas). Por exemplo, entre 2008 e 2017, menos de 3% dos 947 artigos integrais em quatro revistas de género e políticas publicadas no Hemisfério Norte foram escritos por académicos baseados no Hemisfério Sul.[3] Esta hegemonia da produção de conhecimento ocidental é perpetuada por uma carga excessiva de horas de aulas sobre

académicos e uma falta de mobilização de recursos para a pesquisa original em universidades de todo o hemisfério Sul, o que significa que ideologias fundamentais sobre a economia, raça, género e sexualidade continuam em grande parte sem ser contestadas. O pedido de descolonização de instituições de ensino superior encontra ecos no trabalho de Paulo Freire[4] que observou que os sistemas tradicionais de educação servem para domesticar e replicar as desigualdades e injustiças existentes, reduzindo a educação a uma forma de actividade bancária.

Esta é uma escolha política activa e precisa de ser contestada com uma visão clara da educação que é libertadora e que contribui para transformar a sociedade. Se a educação se pretende uma ferramenta de libertação, o ensino tem de ter em conta a situação e experiência dos estudantes. As condições locais, as línguas, a cultura e a cosmovisão têm de ser tidas em consideração no ensino superior. Caso contrário, arriscamo-nos a reproduzir os estereótipos, as estruturas injustas e, à semelhança das instituições educativas no tempo do colonialismo, a privilegiar a compreensão de um conhecimento sobre os outros. Os jovens e os estudantes são agentes importantes na criação do desenvolvimento social positivo, mas é necessário que a sua educação promova um pensamento crítico e independente. Tudo isto requer uma mudança do monólogo de um professor onisciente para um processo de diálogo entre professor e aluno, orientado para desafiar activamente o poder e construir conhecimento alternativo. Requer um currículo radicalmente mais relevante para um mundo em mudança, para que a próxima geração seja uma geração de cidadãos globais verdadeiramente activos. Esta luta pela descolonização da educação é fundamental em todos os países e em todos os níveis do sistema educativo.

Na Assembleia Mundial da CGE em 2015, chegou-se a acordo para aprofundar o envolvimento das organizações estudantis e lideradas por jovens dentro da CGE. Esta moção está em linha com as questões levantadas na estreia da primeira Convenção da Juventude na Assembleia Mundial no Nepal em Novembro de 2018. Esta moção responde a estes desenvolvimentos e realça duas áreas substantivas onde as políticas da CGE carecem de robustez para mobilizar plenamente os movimentos de jovens e de estudantes.

Recomendações

- a. Em linha com o seu compromisso total para com o ODS4, o movimento CGE deveria envolver-se de forma mais substancial em questões críticas relacionadas com a prestação pública do ensino superior.
- b. A CGE deve apoiar explicitamente a concretização progressiva do ensino gratuito em todos os níveis e o fim da cobrança de propinas no ensino superior, financiado por uma base tributária mais ampla e progressiva, políticas macroeconómicas expansionistas e o fim da austeridade.
- c. A CGE deve opor-se à privatização e comercialização no e do ensino superior (e todos os outros níveis de ensino), trabalhando com movimentos mais alargados para desafiar a inclusão da educação como um serviço comercial nas negociações da OMC e outros processos relacionados.
- d. A CGE deve apoiar movimentos (que incluam estudantes e académicos críticos) que apelem à descolonização do currículo no ensino superior (e, na verdade, em todos os níveis do sistema educativo).
- e. A CGE deve reagir rapidamente para oferecer solidariedade e apoio activos aos movimentos juvenis e estudantis que surgem em todo o mundo, na luta por justiça no ensino superior.
- f. Todas as coligações nacionais devem convidar organizações juvenis e movimentos académicos e estudantis a participar na sua coligação e devem levar a cabo diálogos a nível nacional sobre como alcançar o ensino superior gratuito e como descolonizar o currículo.

2018, Resolução sobre Aprofundamento dos vínculos entre os sindicatos de professores e as ONG: medidas para a renovação do nosso movimento

Contexto

Reconhecendo que a parceria entre os sindicatos de professores / associações profissionais² e as ONG tem sido uma base fundamental do movimento da CGE desde a sua fundação, em 1999. Para além de a Education International ter lugar no Conselho da CGE, foi feita a exigência às coligações nacionais aderentes à CGE de que deveriam incluir sindicatos de professores – como reconhecimento de que qualquer plataforma nacional não seria credível sem contar com a representação activa da linha da frente da força de trabalho, o que acabou por se revelar a chave para a força de muitas coligações nacionais de educação – conjugando o poder dos sindicatos de professores e o activismo das ONG baseadas em direitos – e, na sequência, aumentou enormemente a legitimidade do movimento CGE;

Lembrando que muitas das contestações iniciais no seio do Conselho da CGE giravam em torno da necessidade de assegurar o envolvimento significativo dos sindicatos de professores. No entanto, nos últimos anos, este tema tornou-se menos central e, embora os sindicatos dos professores sejam nominalmente membros de muitas das coligações, não estão tão envolvidos ou activos como estiveram antes. Isto faz parte de um processo mais amplo no qual algumas coligações criaram distância em relação aos seus membros, minando a ambição de construir um verdadeiro movimento social em prol da educação;

Convencidos de que, à medida que nos aproximamos do vigésimo aniversário da CGE em 2019, há uma necessidade urgente de renovar o movimento, reafirmando os nossos princípios fundadores e revitalizando a nossa base. Em alguns casos, as coligações nacionais tornaram-se mais organizações com secretariados que dominam e que estão desligados dos seus membros e que possuem conselhos directivos fracos. Alguns coordenadores nacionais tornaram-se porta-vozes únicos da sociedade civil para a educação e ocupam assim o espaço político da sociedade civil – em vez de abrirem esses espaços à participação de membros da coligação;

Observando que uma pesquisa recente feita pela Education International fez notar que, em certos países, os sindicatos dos professores sentem-se frustrados com esta falta de democracia e de responsabilização. A pesquisa da EI aponta para a necessidade de melhor organização e comunicação entre as coligações nacionais, mantendo os sindicatos e todos os membros informados e envolvidos na tomada de decisões e no posicionamento político de um modo mais sistemático. É claro que, em alguns países, as relações são muito positivas com o envolvimento activo dos sindicatos no seio das coligações – mas há outros casos em que os sindicatos que responderam ao inquérito pediram para ser melhor representados nos conselhos das coligações;

Reconhecendo que renovar e revitalizar a CGE, enquanto movimento pela educação, envolverá a reconstrução das práticas democráticas – assegurando que os membros da coligação estão activamente envolvidos no trabalho da coligação e como representantes da coligação. Significará chegar aos membros atuais de modo a aprofundar o seu envolvimento, bem como chegar a novos membros, particularmente organizações lideradas por jovens, associações de estudantes, movimentos de mulheres, organizações que trabalham pelo direito à educação inclusiva, organizações de pessoas portadoras de deficiência e outros movimentos sociais para os quais progredir no direito à educação seja uma das suas prioridades estratégicas. Essa renovação deve também envolver o alargamento de espaço para um envolvimento sério e para a representatividade adequada de sindicatos de professores no trabalho das coligações de educação no plano nacional;

² Neste documento, sempre que se ler Sindicatos de Professores deve incluir-se também as Associações / Organizações Profissionais que representam a mão-de-obra educativa. A Education International, com membros que representam 32 milhões de professores e educadores são o melhor ponto de referência para procurar a clareza da terminologia

Convencidos de que a defesa do direito à educação por coligações inclusivas e democráticas mantém-se forte como antes. Colectivamente a nossa voz será sempre mais forte e a nossa advocacia será mais efectiva se trabalharmos em conjunto na defesa de uma educação pública gratuita e de qualidade. Precisamos de estar unidos para, em conjunto, desafiarmos as crescentes ameaças à educação pública, gratuita e de qualidade e à profissão de docente. Processos agressivos de privatização no sector da educação estão em curso em muitos lugares do mundo – numa escala muito mais grave do que antevíamos em 1999 – e precisamos de conter essas forças directa e urgentemente. Precisamos de reconstruir a confiança no financiamento e na oferta de educação pública – e de fazer novas conexões, por exemplo com activistas pela justiça fiscal. Em conjunto com outros trabalhamos para garantir um Objectivo de Desenvolvimento Sustentável em Educação (ODS4) inclusivo e ambicioso – resistindo àqueles que promovem uma agenda pouco ambiciosa – mas para vê-lo realizado na prática implicará esforços contínuos e colaborativos em muitos planos, construindo um movimento inclusive e verdadeiramente interligado, dos níveis local ao nacional, regional e global;

Reconhecendo que as forças dos diferentes atores, no seio de uma coligação, são frequentemente complementares. Os sindicatos dos professores têm uma base clara, autoridade e processos de toma de decisões que emanam da representação dos seus membros – e têm estruturas de responsabilização e legitimidade muito diferentes das ONG, cujos modelos de responsabilização são geralmente menos claros. A separação das estruturas políticas e executivas nos sindicatos não é geralmente bem compreendida pelas ONG – e as estruturas de tomada de decisão nas ONG, geralmente mais rápidas e flexíveis, não são sempre transparentes ou consistentes, tornando difícil para os sindicatos saber como se envolver num diálogo. Os sindicatos têm um conjunto de táticas políticas e de abordagens diferente do conjunto de métodos de programa, políticas e de influência geralmente usados pelas ONG. Existem diferentes estruturas, pontos de referência, capacidades e recursos. No entanto, todas essas diferenças podem tornar-se fonte de poder quando reunidas criativamente em busca de objectivos comuns dentro de uma coligação nacional de educação forte;

Reconhecendo que trabalhar em conjunto numa coligação nunca é fácil. Temos de encontrar um equilíbrio justo entre uma pequena ONG com um punhado de trabalhadores e um sindicato de professores com um círculo eleitoral com centenas de milhares de membros. Em alguns países, a frustração e o desinteresse dos sindicatos de professores e de outros membros levou a que as coligações se tornassem organizações predominantemente dirigidas pelos seus secretariados. Em alguns dos piores casos, algumas coligações nacionais afastaram-se praticamente dos seus membros e foram capturadas pelos que não partilham uma visão consistente da educação pública baseada em direitos; e

Decidimos que, com a aproximação do vigésimo aniversário da CGE, é tempo de corrigir estes desvios e de renovar a natureza representativa de todas as coligações membro da CGE, fortalecendo o nosso movimento para as próximas batalhas.

A Assembleia Mundial da CGE atribui um mandato à CGE Global

- Para iniciar um **processo de renovação de filiação** para o vigésimo aniversário, pedindo a todas as coligações e membros que renovem o seu compromisso para com a visão e missão e constituição da CGE e que renovem / ampliem a sua própria filiação.
- **Comprometer recursos significativos** para uma consulta mais ampla aos membros e para se tornar mais dirigida pelos membros.

A Assembleia Mundial da CGE requer aos membros das coligações nacionais

- Iniciar um processo de divulgação activa de filiação – procurando novos membros nas organizações de jovens e de estudantes, movimentos de mulheres, organizações de pessoas portadoras de deficiência,

organizações que trabalham para a inclusão na educação e pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência, redes de justiça fiscal – e sindicatos de professores se não forem já filiados.

- Iniciar um **processo de diálogo com os sindicatos nacionais de professores** sobre como aprofundar o seu envolvimento no trabalho da coligação nacional, garantindo que tenham uma representação justa nos corpos de governança e de tomada de decisão
- Levar a cabo uma **revisão do tipo de envolvimento** na coligação, com um olhar especial sobre como assegurar que o Secretariado abra espaço para outros em processos-chave de política nacional (i.e., para que a representação no 'Grupo Local de Educação' envolva no mínimo o coordenador, os sindicatos de professores e pelo menos três membros de coligações objecto de acordo na AGA (com um processo semelhante para outros espaços-chave).
- Encorajar a rotação responsável na liderança das coligações.
- Realizar uma **assembleia com todos os membros** com base numa agenda para renovação do movimento nacional pela educação.

A Assembleia Mundial da CGE requer aos membros das ONG

- Que **reconheçam o papel singular dos sindicatos de professores** e que se tornem defensores activos para o seu total envolvimento nas coligações nacionais de educação e nos principais espaços políticos – e na ausência dos sindicatos de professores perguntar sempre porque é que não estão presentes.
- **Trabalhar em conjunto com os sindicatos** para resistir à diminuição do espaço político e defender o direito de todos os trabalhadores do sector público à sindicalização.

A Assembleia Mundial do GCE convida os sindicatos de professores a

- **Estabelecer um diálogo construtivo** com a coalizão nacional de educação, procurando reafirmar os compromissos, definir novas maneiras de trabalhar ou de se voltar a envolver, com novos termos, onde tenham deixado de estar envolvidos.
- Falar abertamente sobre os desafios da representação e da tomada de decisão numa coligação e **encontrar novas soluções construtivas** adequadas ao contexto nacional.

2018, Resolução sobre Emenda à Resolução Política A de 2015 “As actualizações do quadro de políticas da CGE”

Todas as Partes: Alinhar todas as partes deste quadro à linguagem e metas dos ODS.

Explicação:

Após a Assembleia Mundial de 2015 foram adoptados, como uma agenda global, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) tanto pelos governos como pela sociedade civil. O quadro de políticas da CGE também reflecte as metas de política estabelecidas no Quadro de Acção, no entanto é necessário alinhar explicitamente as metas dos ODS com o quadro de políticas em termos de metas, definições e ligações a outros ODS, assim como a componente de parceria do ODS4 com outros ODS como o ODS5, etc.

O alinhamento também inclui incorporar padrões mínimos assim como usar a nomenclatura do Quadro de Acção do ODS 4.

2018, Resolução sobre Emenda à Resolução Política B de 2015 “Proteger as escolas e a ONU de uso militar durante conflitos armados”

Parágrafo 4: Na frase “...o governo endossa formalmente as “Orientações para proteger escolas e universidades de uso militar durante conflitos armados”, adicionar “e assine a Declaração Escola Segura”

Explicação:

Em caso de acordo sobre “Orientações para proteger escolas e universidades do uso militar durante conflitos armados” para desmilitarizar escolas e locais de aprendizagem, os governos são encorajados a assinar a Declaração Escola Segura a fim de implementar medidas concretas para evitar tornar as escolas em locais de conflito durante conflitos. Escolas seguras fornecem informação que salva vidas, mitigam o impacto psicossocial da guerra e podem proteger as crianças do tráfico, da violência sexual e do recrutamento por grupos armados. Interrupções no ensino podem reduzir a probabilidade de as crianças voltarem à escola, mesmo quando estas estão abertas e, a longo prazo, podem afectar os ganhos individuais e a capacidade de reconstrução de um país.³

A nova moção política B de 2015 deve ser lida como:

“Proteger os agentes, comunidades e instituições educativas do uso militar durante os conflitos armados e a militarização das regiões durante os tempos de paz.”

Original proposto em espanhol:

Proteger a actores educativos, comunidades e instituciones educativas, del uso militar durante los conflictos armados y durante militarizacion de regiones en tiempos de paz.

A CGE faz notar:

1. Tendo em conta as anteriores moções adoptadas na Assembleia Mundial da CGE sobre “Educação, Professores e Estudantes sob Ataque (2011)”, é agora o momento certo para incrementar a promoção através de uma texto de moção para assegurar que todos os estudantes, professores, escolas e universidades estão protegidos do uso militar durante o conflito armado.
2. Nos últimos anos, assistiu-se à incrementação do número e da gravidade dos ataques à educação, aos estudantes e às escolas. Segundo a GCPEA (*Global Coalition to Protect Education from Attack*), entre 2005 e 2014, as forças armadas nacionais e os grupos armados não-estatais, as forças multinacionais e até os enviados pela paz usaram escolas e universidades em pelo menos 25 países durante conflitos armados, incluindo: Afeganistão, República Centro-africana, Colômbia, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Geórgia, Índia, Iraque, Israel/Palestina, Quênia, Líbia, Mali, Myanmar, Nepal, Paquistão, Filipinas, Somália, Sudão do Sul, Sri Lanka, Sudão, Síria, Tailândia, Uganda, Ucrânia e Iémen. Os edifícios educativos foram utilizados como casernas para alojar soldados/combatentes, bases para instalar operações de segurança, posições de combate, prisões ou centros de detenção, interrogatórios e tortura, campos de treino para soldados e armazém de armas. As escolas também foram usadas para doutrinar, recrutar e treinar estudantes. Quando as instituições de educação são usadas para fins militares, o direito à educação é violado, os

³http://protectingeducation.org/sites/default/files/documents/questions_and_answers_on_the_safe_schools_declaration_en.pdf

estudantes e o pessoal educativo ficam em risco e os danos infligidos sobre a sociedade e sobre os indivíduos é grave e de longa duração. O conflito restringe as oportunidades educativas para milhões de estudantes em todo o mundo e os ataques à educação são uma tática comum num conflito que implica uma resposta concertada tanto ao nível nacional como internacional.

3. Nos últimos dois anos, a GCPEA tem trabalhado com ministério dos negócios estrangeiros, defesa e educação, bem como com militares em todo o mundo para desenvolver novas regras internacionais, conhecidas como Orientações para proteger escolas e universidades do uso militar durante conflitos armados. As Orientações, lançadas em Genebra a 16 de Dezembro de 2014, exortam as partes nos conflitos armados para não utilizarem as escolas e universidades para qualquer propósito de apoio ao esforço militar. Ainda que se reconheça que há determinadas utilizações que não contrariam a lei relativa aos conflitos armados, todas as partes devem envidar esforços para evitar pôr em risco a segurança dos estudantes e a educação, recorrendo a estas Orientações como um guia para uma prática responsável.

A CGE apela e compromete-se:

- a. Para que os governos endossem formalmente as “Orientações para proteger escolas e universidades de uso militar durante conflitos armados” e assinem a Declaração Escola Segura.
- b. Para que os governos incorporem estas orientações nas suas próprias doutrinas, políticas e treinos militares, em conformidade com a Resolução 2143 do Conselho de Segurança da ONU que encoraja os governos a adoptarem medidas concretas que desencorajem o uso militar das escolas.
- c. Os grupos de trabalho no terreno no âmbito do Mecanismo de Supervisão e de Informação da ONU para violações graves contra crianças em situações de conflito armado devem reforçar a vigilância e denúncia de ataques a escolas, estudantes, professores e outras pessoas relacionadas com a escola (pessoas protegidas), de ameaças de ataques contra pessoas protegidas e de acções por uma das partes de conflitos que obstam ao acesso das crianças à educação, incluindo o uso militar de escolas, tal como previsto na Resolução 1998 do Conselho de Segurança de Julho de 2011.
- d. Os ministros relevantes e demais agentes de educação em países onde haja ataques à educação devem implantar medidas preventivas, como os sistemas de aviso prévio, e um sistema de resposta rápida aos ataques. As organizações internacionais devem ajudar nestes esforços.

2018, Resolução sobre A Censura aos professores

A VI Assembleia Mundial da Campanha Global pela Educação, que reuniu representantes de 87 países em Katmandu, no Nepal, nos dias 16-18 de Novembro de 2018, reafirma o seu compromisso com os Direitos Humanos à Educação para Todos e com o reforço de democracias que consigam cumprir os direitos à participação, liberdade de expressão e associação.

Vimos, em muitos casos, estes governos e movimentos, fundamentados numa união entre ultraconservadores e neoliberais, a desafiar leis, políticas e práticas educativas, bem como conteúdos pedagógicos trabalhados nos sistemas educativos, com consequências graves no cumprimento do direito humano à educação e na promoção de retrocessos graves.

Em relação ao neoliberalismo, assiste-se à promoção de várias formas de privatização das escolas e dos sistemas educativos, enquanto os governos e movimentos ultraconservadores atacam a pluralidade pedagógica, a liberdade académica, as perspectivas de igualdade da identidade de género e da orientação sexual, para além das minorias étnico-raciais, promovendo ao mesmo tempo a militarização na educação.

Como estratégia política, os agentes ultraconservadores encorajam a censura dos professores pelos estudantes e famílias, uma prática cada vez mais generalizada. Por exemplo, no Brasil, com o movimento "Escola sem Partido", na Alemanha, sob a orientação do partido de extrema-direita "Alternativa para a Alemanha", os estudantes são encorajados a filmar as aulas e a publicar essas aulas nas redes sociais, acusando injustamente os professores de proselitismo ideológico, cientismo, promoção da sexualização das crianças e jovens, afirmando que esses professores defendem o que chamam de "ideologia de género", o conceito falacioso cunhado pelo fundamentalismo religioso.

Em consequência, os professores são perseguidos e receiam ensinar e o processo de ensino-aprendizagem é altamente prejudicado, pois a livre circulação de pensamento e debate é impedida à medida que o obscurantismo, o chauvinismo e outras formas de discriminação ganham terreno e os preceitos democráticos são violados.

Esta Assembleia insta os Estados a resistirem a essas tendências regressivas e a refutarem as práticas persecutórias e de violação dos direitos humanos que têm controlado os seus princípios e propósitos. A Educação tem de ser pública, livre, secular, inclusiva e de qualidade para todos, capaz de promover a cidadania e promoção plena de todos.

2018, Resolução sobre A Representação de organizações regionais e internacionais lideradas por jovens no Conselho

Esta Assembleia faz notar:

1. Actualmente, existem 1,8 mil milhões de jovens que compõem um quarto da população mundial.
2. A Campanha Global pela Educação já reconheceu a necessidade de representação e inclusão de movimentos liderados por jovens nas suas estruturas.
3. Todos os outros grupos eleitorais que compõem a Campanha Global pela Educação estão representados com dois lugares no Conselho.
4. A Emenda já adoptada por esta Assembleia Mundial prevê a alocação de um lugar a organizações nacionais e internacionais lideradas por jovens.
5. Este grupo eleitoral conta actualmente apenas com uma organização membro.
6. As disposições da constituição não permitem mais alterações durante o decurso da Assembleia Mundial.

Esta Assembleia está convicta de que:

1. As vozes e acções dos jovens são vigorosas, sobretudo quando se trata de ter controlo sobre o seu próprio futuro.
2. O cumprimento dos ODS, nomeadamente do ODS4, depende do compromisso pleno dos jovens.
3. É necessário que haja paridade entre as organizações nacionais e internacionais lideradas por jovens e todos os outros grupos eleitorais que constituem a CGE.

Esta Assembleia delibera:

- a. Mandatar o Conselho para elaborar uma emenda à constituição no sentido de incrementar a representação no Conselho de organizações nacionais e internacionais lideradas por jovens de um para dois lugares, aumentando assim o número total de lugares no Conselho de 15 para 16.
- b. ESTA EMENDA DEVE OBRIGAR A QUE OS DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LIDERADAS POR JOVENS NÃO POSSAM SER ELEITOS PELA MESMA REGIÃO.
- c. Mandatar o Conselho para convocar com a maior brevidade possível uma Assembleia Mundial virtual ou outro mecanismo capaz de aprovar esta emenda constitucional.
- d. Mandatar o Conselho para reforçar o empenho e apoio a outras organizações lideradas por jovens, para que este novo lugar seja preenchido assim que possível.